

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE  
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À  
ARBITRAGEM DA 1ª/7ª e 9ª RAJ**

**PROCESSO Nº 1000660-41.2021.8.26.0260**

**Falência**

**ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, neste ato representada por sua sócia, Dra. Lívia Gavioli Machado, devidamente nomeada como Administradora Judicial, nos autos da **FALÊNCIA** de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO CALCEMEIAS LTDA.**, em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em cumprimento aos arts. 108 e 110, da LRF, apresentar **RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS** (doc. 01), nos seguintes termos:

**1. DO LOCAL DE DILIGÊNCIA**

Em cumprimento à r. sentença de fls. 1265/1270, esta Administradora Judicial diligenciou, no dia **02/02/2024**, ao local onde encontram-se os bens da sociedade falida, **no endereço indicado pelos sócios às fls. 1976/1977**, qual seja, Rua Dona Carolina, nº 128, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 040110-030, a fim de arrecadá-los em favor da Massa Falida.

Observa-se que a sociedade foi despejada do local onde, inicialmente, exercia na Rua Lapa, nº 351 – Chácara Marcos – Barueri, em razão da Sentença proferida nos autos da **Ação de Despejo** por denúncia vazia, processo nº 1016542-37.2021.8.26.0068, publicada em 14/06/2022, mantida por Acórdão proferido nos

autos da Apelação nº 1016542-37.2021.8.26.0068, transitado em julgado em 27/02/2023.

Em decorrência de referida ação os bens a ela pertencentes foram encaminhados ao depositário Sr. Francisco Dutra Chagas Filho, que até a presente data não devolveu, não prestou contas e se mantém em endereço sabido e incerto.

## 2. DA ARRECAÇÃO E DEPÓSITO FIEL DOS BENS

Conforme consta do termo anexo, acompanhado de relatório fotográfico, foram arrecadados 22 bens, dentre maquinários para tecelagem em péssimo estado e material de escritório.

Compulsando os autos, depreende-se que **as máquinas estão avariadas e não ligam ou funcionam**, como informado às fls. 921/929.

Os bens encontram-se em uma **garagem residencial**, razão pela qual **não foi possível lacrar o local**. Todavia, como medida de segurança, **foram instaladas câmeras de monitoramento** remoto, com acesso à internet, cujas imagens podem ser acompanhadas em tempo real por esta Administradora Judicial, como se exemplifica:



A arrecadação foi acompanhada pelo sócio Marcelo Cardoso, nomeado para figurar como **fiel depositário** dos bens, ante a impossibilidade de imediata de remoção, tendo em vista que cada máquina pesa em média 400Kg, conforme termo anexo (doc. 02).

### **3. DOS BENS GARANTIDOS POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Em análise aos autos da Ação de Busca e Apreensão, ajuizada pelo Banco Bradesco em face da sociedade agora falida, distribuída perante a 2ª Vara Cível do Foro de Barueri, sob o nº 1016052-15.2021.8.26.0068, depreende-se **parte das máquinas encontra-se gravada por alienação fiduciária.**

Entretanto, como não há identificação nos equipamentos arrecadados, não é possível apontar, no estado em que se encontram, quais são alvo de garantia.

Por esse motivo, se faz necessária a **intimação dos sócios da falida para que identifiquem** sobre quais máquinas recaem alienação fiduciária.

### **4. DOS PEDIDOS**

Pelo exposto, esta Administradora Judicial requer:

- a. a juntada do auto de arrecadação, inventário de bens e termo de fiel depositário, assinado pelo sócio Marcelo Cardoso;
- b. a intimação dos sócios da falida para que identifiquem as máquinas sobre as quais recaem alienação fiduciária.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

**ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809